

**CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA DA BRASIL PHARMA S.A.**

## 1. INTRODUÇÃO

A Brasil Pharma S.A. e suas sociedades investidas ("Grupo Brasil Pharma") têm como um de seus principais objetivos ajudar a construir um mundo mais saudável, incentivando a sustentabilidade e a cidadania. A Companhia entende que a responsabilidade social corporativa é muito mais abrangente do que a realização de ações sociais: exige a promoção contínua da qualidade de vida de todos aqueles que mantêm relações com o Grupo Brasil Pharma.

Quando o cliente adquire confiança em uma empresa, certamente ele voltará. O caminho para o sucesso vem através do bom atendimento, da qualidade dos produtos oferecidos, dos preços competitivos e de uma boa comunicação. Além disso, é preciso que o cliente esteja no centro de sua estratégia para que a empresa não perca o rumo de seus negócios. Clientes em primeiro lugar e a conquista diária de sua confiança, juntamente com a adoção de uma postura ética e a administração cuidadosa de nossa reputação empresarial, são os alicerces de nossos negócios.

A integridade está presente em tudo o que fazemos, desde as ações mais estratégicas do Grupo Brasil Pharma até as atividades mais simples de nosso cotidiano.

Nós, acreditamos que juntos podemos fortalecer a posição do Grupo Brasil Pharma no mercado nacional, buscando intensificar a integração entre nossas operações, melhorando ainda mais nossa eficiência operacional.

Este Código de Ética e Conduta busca estabelecer padrões de comportamento alinhados aos seus valores e estratégias de negócio.

Elaboramos este Código de Ética e Conduta visando preservar nosso patrimônio ético e moral, assim como nossos clientes internos e externos, e também a integridade do Grupo Brasil Pharma. Sendo assim, se faz necessária a observância, por parte de todos os funcionários e administradores do Grupo Brasil Pharma, das práticas exigidas neste Código, de forma a garantir o compromisso empresarial em prestar serviços com excelência, responsabilidade e respeito à sociedade.

Nossas diretrizes visam não apenas preservar a dignidade de nossos funcionários, mas também garantir a perenidade do Grupo Brasil Pharma. Para tanto, é necessário que suas operações tenham um diferencial baseado na capacidade de praticar as orientações contidas neste Código de Ética e Conduta, promovendo relações respeitadas e o desenvolvimento de uma gestão transparente e sustentável.

Este Código de Ética e Conduta distingue as condutas estabelecidas como inaceitáveis (em função dos prejuízos que podem causar) das condutas esperadas, recomendadas e, portanto, indispensáveis para o Grupo Brasil Pharma (uma vez que beneficiam todos os aqueles que se relacionam conosco).

Explicitamos neste Código de Ética e Conduta todas as expectativas do Grupo Brasil Pharma, reforçando as políticas internas já existentes e conferindo visibilidade de fatores que, de alguma forma, possam vir a afetar a integridade pessoal ou interferir na tomada de decisão por parte dos colaboradores, prevenindo o conflito de interesses. Tal expectativa se estende a todos aqueles que, de alguma forma, estão envolvidos em nossos negócios, sem distinção de cargo ou responsabilidades.

Por todos esses motivos, sabemos que podemos contar com a colaboração e o empenho de todos para o cumprimento de nosso Código de Ética e Conduta.

CEO da Brasil Pharma

## **MENSAGEM DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:**

O Conselho de Administração da Brasil Pharma apoia integralmente o Código de Ética e Conduta da Companhia e espera de todos os seus colaboradores e demais partes interessadas o cumprimento de suas disposições e uma atuação baseada nos princípios da ética e da integridade em suas atividades. Entende-se por parte interessada todos aqueles que se envolvem, direta ou indiretamente, com o negócio, incluindo-se, mas não se limitando, aos acionistas, fornecedores, prestadores de serviços, empregados, clientes, imprensa, entre outros.

A condução das atividades empresariais da Brasil Pharma deve ser orientada por um conjunto de valores que refletem elevados padrões éticos e morais, de forma a assegurar credibilidade e excelente reputação junto aos mercados em que atua.

Sendo o Código de Ética e Conduta a referência primária de todos os funcionários na definição dos valores que devem ser seguidos na condução de suas atividades, é fundamental que ele esteja em constante evolução e aprimoramento.

Presidente do Conselho de Administração da Brasil Pharma

## **NOSSO SONHO**

Ser **a melhor rede de drogarias do País**, ajudando a construir um mundo mais saudável.

## **NOSSA MISSÃO**

- Levar **saúde e bem-estar** a nossos clientes.
- Criar parcerias duradouras com nossos fornecedores.
- Ser o melhor ambiente de trabalho para o desenvolvimento de nossos colaboradores.
- Ser rentável para nossos acionistas.

## **NOSSOS VALORES**

- Integridade
- Humildade
- Disciplina
- Determinação

## **2. ABRANGÊNCIA DO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA:**

Este Código de Ética e Conduta se aplica a todos os colaboradores, gerentes, diretores e conselheiros do Grupo Brasil Pharma, e de todas as empresas integrantes do Grupo, incluindo sociedades subsidiárias e investidas, além daquelas que de algum modo exerçam atividades em nome ou em benefício do Grupo Brasil Pharma, incluindo, mas não se limitando, aos parceiros de negócios, fornecedores, distribuidores, consultores e prestadores de serviço.

## **3. SOBRE NOSSO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA**

A elaboração de nosso Código de Ética e Conduta foi feita com base em duas premissas que sintetizam a orientação para as empresas do Grupo Brasil Pharma:

1. Privilegiar a sustentabilidade empresarial, mantendo a perenidade de nossos negócios, que significa:

- agregar valor aos acionistas;
- desenvolver iniciativas que promovam a qualidade de vida;
- atuar de forma consistente em todas as iniciativas e negócios, levando em consideração todos os impactos no(s) ambiente(s);
- gerenciar e minimizar os riscos ambientais;
- desenvolver nossa cadeia logística privilegiando as práticas sustentáveis; e
- capacitar colaboradores para que possam atuar de forma sustentável em todos os seus papéis sociais.

2. Aprimorar a governança corporativa pela transparência nas relações, que implica em:

- manter a coerência entre o que se diz e o que se faz;
- publicar informações completas e precisas;
- respeitar as regulamentações e as leis;
- zelar pela idoneidade em todas as transações que realizamos;
- dar credibilidade às relações profissionais e à meritocracia;
- atingir nossas metas por meios lícitos; e
- evitar situações de conflitos de interesses.

#### **4. RELAÇÃO COM OS ACIONISTAS E INVESTIDORES**

Visando a maximização do valor do Grupo Brasil Pharma, e com base no importante papel que tem os acionistas, os clientes e os colaboradores na consecução dos negócios da empresa, apresentamos a seguir os padrões de comportamento que devem ser esperados e os outros que devem ser evitados:

➤ **É INDISPENSÁVEL:**

- manter livros e registros contábeis detalhados, regulares e exatos, com lançamentos seguindo os princípios fundamentais e as normas contábeis em vigência;
- elaborar demonstrações contábeis e financeiras que traduzam rigorosamente as transações efetuadas, possibilitando a tomada consistente de decisões;
- apresentar relatórios fidedignos e, quando solicitado, da auditoria externa, permitindo o adequado acompanhamento das operações em andamento;
- realizar análises preventivas dos riscos operacionais, financeiros, regulatórios e ambientais, tendo sempre em vista a perenidade do negócio;
- estabelecer processos que garantam a segurança das informações do Grupo Brasil Pharma, propiciando o aumento da acuidade dos dados reportados pela Companhia;
- estabelecer mecanismos que e previnam o vazamento de informações privilegiadas e/ou confidenciais, contribuindo para elevados padrões de governança corporativa; e
- impedir que colaboradores do Grupo Brasil Pharma mantenham vínculos societários ou atividades externas que possam afetar sua capacidade de julgar ou agir em nome do Grupo

Brasil Pharma, exceto em casos devidamente autorizados nos termos da política interna aplicável.

➤ **É INACEITÁVEL:**

- beneficiar-se de informações privilegiadas para a venda ou a compra de valores mobiliários (ações, debêntures, dentre outros títulos negociados no mercado aberto), diretamente ou por intermédio de terceiros, em função do claro conflito de interesses, ou do cargo ocupado;
- adotar medidas que resultem em benefícios ou vantagens pessoais para colaboradores, seus parentes ou terceiros, ambos que são entendidos como pessoas ligadas por consanguinidade, afinidade ou adoção: pais, cônjuges, companheiros, filhos, irmãos, netos, avós, cunhados e primos de primeiro grau);
- tirar vantagem própria por meio da identificação de oportunidade ou prospecção de negócios em nome do Grupo Brasil Pharma; e
- espalhar qualquer tipo de informação que possa interferir no valor de mercado das ações da Brasil Pharma S.A. antes da publicação exigida das empresas que possuem capital aberto.

O relacionamento com os acionistas e com os investidores preferencialmente será feito através do Diretor de Relações com Investidores e/ou do Diretor-Presidente e, em situações específicas, por funcionários devidamente autorizados pelo Diretor de Relações com Investidores ou pelo Diretor-Presidente, e em conformidade com os procedimentos da Companhia.

## **5. RELAÇÃO COM OS CLIENTES**

Considerando que os clientes são de extrema relevância para a rentabilidade do nosso negócio, e que uma carteira de clientes fiéis constitui um dos mais importantes diferenciais do mercado, elencamos a seguir os padrões de comportamento esperados e os que devem ser evitados:

➤ **É INDISPENSÁVEL:**

- comercializar somente produtos com prazo de validade controlado para não pôr em risco a saúde dos clientes e para que não acarrete em perdas para o Grupo Brasil Pharma, pelo vencimento de produtos;
- garantir que os registros dos preços correspondam rigorosamente ao indicado nas gôndolas ou nos anúncios publicitários veiculados nos meios de comunicação, sob o risco de incorrer em propaganda enganosa;
- manter relações profissionais imparciais - independentemente das condições sociais que distingam os colaboradores - visando evitar conflitos de interesses ou constrangimentos que possam colocar a satisfação de todos em segundo plano;
- cultivar a cordialidade e o respeito mútuo como forma de fortalecer os laços de negócio;
- atuar como agente de transformação, visando ao consumo consciente de seus consumidores; e respeitar, no exercício de suas atividades, os direitos dos consumidores e os bons costumes; e
- pautar o relacionamento com os clientes em consonância com a Lei nº 12.529/2011 ("Lei de Defesa da Concorrência"), sem prejuízo de outras normas aplicáveis;

➤ **É INACEITÁVEL:**

- discriminar clientes por meio de manifestações de intolerância, não apenas por serem práticas ilegais, mas porque degradam a identidade das pessoas e ferem sua dignidade;

- sobrepor os interesses pessoais aos interesses dos clientes ou, ao contrário, favorecer alguns em detrimento de outros, prejudicando as boas relações entre o Grupo Brasil Pharma e seu principal público externo;
- burlar dispositivos legais ou regulamentos internos para beneficiar clientes com os quais se mantém relações pessoais, por serem atitudes oportunistas cujos efeitos podem impactar negativamente a reputação do Grupo Brasil Pharma; e
- deixar de agir com boa-fé nas relações de consumo, fazendo com que a empresa corra riscos legais, sofra exposição indesejada na mídia ou perda de credibilidade de seu público consumidor

## **6. RELAÇÃO COM OS FORNECEDORES E COM PRESTADORES DE SERVIÇOS:**

Os fornecedores e os prestadores de serviços formam uma cadeia de valor muito importante para o Grupo Brasil Pharma. Por este motivo, é necessário que eles estejam em conformidade com as exigências trabalhistas, legais, ambientais, sanitárias e de segurança que lhes cabem e, mais ainda, que sejam publicamente reconhecidos como idôneos. Adicionalmente, devem observar rigorosamente as condições contratuais existentes, obedecer aos prazos de entrega, respeitar as especificações técnicas e cumprir as garantias estipuladas.

Neste sentido, elencamos a seguir os padrões de comportamento esperados e os que devem ser evitados:

### ➤ **É INDISPENSÁVEL:**

- fazer com que critérios objetivos e justos prevaleçam na escolha dos terceiros envolvidos com o Grupo Brasil Pharma, independentemente do volume das transações;
- • selecionar fornecedores e prestadores de serviços baseados em critérios técnicos e transparentes, que observem aos procedimentos do Grupo Brasil Pharma, e que respeitem os princípios éticos deste Código de Ética e Conduta;
- incluir práticas responsáveis, de caráter socioambiental, nos critérios para a contratação de fornecedores e de prestadores de serviços, , incluindo, mas não se limitando, a condições dignas de trabalho e à preservação da saúde dos funcionários;
- exercer a isenção e a imparcialidade na negociação e na gestão dos contratos, visando obter a melhor relação custo-benefício para todas as partes envolvidas;
- respeitar a Política de Brinde do Grupo Brasil Pharma a qual estabelece que no caso de recebimento de brindes (em produtos, nunca em espécie) cujo valor ultrapasse a quantia de R\$ 150,00, o mesmo deverá ser entregue ao gestor da área, que encaminhará ao RH da plataforma para providências;
- descredenciar empresas fornecedoras que venham a oferecer gratificações diretas ou indiretas aos colaboradores com o propósito de obter tratamento diferenciado, salvo práticas de mercado do Grupo Brasil Pharma, reconhecidas, controladas e autorizadas pela Diretoria Estatutária da Brasil Pharma S.A.;
- • coibir quaisquer situações onde qualquer administrador ou colaborador do Grupo Brasil Pharma recebam brindes em espécie, sob pena de aplicação de penalidades pelo descumprimento do disposto neste Código;
- verificar sistematicamente a situação cadastral e fiscal dos fornecedores e prestadores de serviços e, na existência de irregularidades comerciais, tributárias, ambientais ou jurídicas, deverão ser adotadas medidas corretivas e apresentá-las ao Comitê de Ética do Grupo Brasil Pharma;
- preservar sigilo sobre as operações comerciais efetivadas;

- conferir as cargas nos centros de distribuição e os estoques das lojas, garantindo a observação dos prazos de validade dos produtos;
- garantir o anonimato ao colaborador que tenha sido eventualmente coagido a privilegiar determinado terceiro em detrimento de outro e que se disponha a comunicar o fato ao Comitê de Ética; e
- efetuar despesas com terceiros envolvidos com o Grupo Brasil Pharma obedecendo à praxe comercial, desde que justificadas por reuniões de trabalho e desde que: (a) autorizadas pela Diretoria Estatutária da Brasil Pharma S.A.; (b) obedçam a limites razoáveis de desembolso e eventuais proibições, constantes na política interna específica e não constriam os convidados; e (c) impliquem em eventual comprometimento da companhia e/ou em assunção de quaisquer obrigações; e
- pautar o relacionamento com os fornecedores em consonância com a Lei de Defesa da Concorrência, sem prejuízo de outras normas aplicáveis;

➤ **É INACEITÁVEL:**

- receber favores de qualquer tipo (presentes, descontos em transações pessoais, ofertas), em função do estreitamento das relações funcionais internas ou externas, que possam afetar decisões, estimular tratamentos diferenciados, facilitar negócios ou beneficiar terceiros, pois tais favores não apenas ensejam a quebra de regras e procedimentos, mas também podem ser rotulados como tentativas de aliciamento;
- contratar empresas em função de relações de amizade ou de parentesco em qualquer grau, a não ser que haja análise prévia e autorização formal do Comitê de Ética, e desde que o colaborador se afaste do processo de decisão e não se valha de informações sigilosas para a formulação de propostas;
- admitir que as empresas contratadas ajam ou falem em nome dos negócios do Grupo Brasil Pharma sem autorização expressa da Diretoria da Brasil Pharma S.A., uma vez que isto implica abuso de confiança e comunicação empresarial descoordenada; e
- subornar funcionários públicos para burlar a legislação ou para acelerar processos, diretamente ou por meio do serviço de terceiros

## **7. RELAÇÃO COM OS CONCORRENTES**

Considerando que a concorrência leal é benéfica ao desenvolvimento do mercado, listamos a seguir os padrões de comportamento esperados e os que devem ser evitados:

➤ **É INDISPENSÁVEL:**

- tratar todos os concorrentes com respeito e profissionalismo, visando receber o mesmo tratamento por parte deles;
- confiar exclusivamente à Diretoria Estatutária da Brasil Pharma S.A., a defesa dos interesses estratégicos do setor varejista junto aos órgãos públicos ou à mídia, diretamente ou por meio de entidades associativas; e
- pautar o relacionamento com os fornecedores em consonância com a Lei de Defesa da Concorrência, sem prejuízo de outras normas aplicáveis;

➤ **É INACEITÁVEL:**

- espalhar comentários desabonadores ou contribuir para divulgação de boatos, por qualquer meio que seja, que possam denigrir a reputação dos concorrentes;

- passar informações confidenciais aos concorrentes ou discutir com eles quaisquer assuntos de caráter interno ou reservado ao Grupo Brasil Pharma;
- atuar de forma isolada ou em conjunto com concorrentes para manipular as condições de mercado (interferência no mecanismo de formação de preços ou criação de condições artificiais de oferta ou de demanda), uma vez que essas práticas podem configurar infrações à Lei de Defesa da Concorrência; e
- obter informações privilegiadas, planos ou ações dos competidores por métodos escusos, manipulação da boa fé ou espionagem econômica

## **9. RELAÇÃO COM A IMPRENSA**

Considerando que os meios de comunicação constituem uma ferramenta fundamental para a reputação das empresas, e que portanto o Grupo Brasil Pharma busca um diálogo transparente, baseada na objetividade e na veracidade na divulgação dos fatos, elencamos a seguir os padrões de comportamento esperados e os que devem ser evitados:

### ➤ **É INDISPENSÁVEL:**

- zelar pela imagem institucional e reputação organizacional do Grupo Brasil Pharma;
- adotar atendimento cordial e respeitoso com os profissionais de imprensa, solicitar sua identificação e encaminhá-los à área de Relações com Investidores (RI) da Brasil Pharma estabelecer um relacionamento e prover os adequados posicionamentos e/ou justificativas que forem necessárias; e
- zelar para que apenas as pessoas previamente credenciadas pela área responsável prestem declarações em nome dos negócios do Grupo Brasil Pharma;

### ➤ **É INACEITÁVEL:**

- dar entrevistas, prestar esclarecimentos, permitir a gravação ou foto de colaboradores ou do local de trabalho e das demais dependências do Grupo Brasil Pharma sem a devida autorização expressa da Diretoria da Brasil Pharma S.A.;
- repassar informações que supostamente venham a trazer benefícios à imagem dos negócios do Grupo Brasil Pharma em detrimento de concorrentes, terceiros ou quaisquer outros agentes, evitando-se assim incorrer no risco de praticar concorrência desleal ou de cometer injúria ou difamação de concorrentes; e
- não prover os adequados esclarecimentos de quaisquer notícias que possam ser veiculadas na imprensa em geral, sob pena de acarretar prejuízos à imagem da Companhia..

## **4.5. RELAÇÃO COM O SETOR PÚBLICO**

Dispositivos legais pautam a conduta das autoridades públicas, daí a necessidade de as empresas manterem com elas relações transparentes, isto é, que sejam destituídas de dubiedade ou suspeita. Caso haja algum tipo de dúvida, por parte do setor público, sobre os contatos mantidos ou sobre os procedimentos seguidos, a acusação de favorecimento ou o estigma da corrupção poderá afetar negativamente todas as partes envolvidas.

Neste sentido, elencamos a seguir os padrões de comportamento esperados e os que devem ser evitados:

➤ **É INDISPENSÁVEL:**

- pautar todas as condutas adotadas pelos colaboradores em consonância a Lei 12.846/2013 (“Lei Anticorrupção”) e a Lei 8.429/1992 (“Lei de Improbidade Administrativa”), sem prejuízo de outras normas aplicáveis;
- sempre ter em mente o aparente conflito de interesses ao se relacionar com autoridades públicas (percepção que outros possam ter da conduta do profissional e do Grupo Brasil Pharma) para não colocar em dúvida a própria integridade pessoal;
- apresentar aos representantes dos órgãos públicos, desde que adequadamente credenciados, todos os documentos, dados e registros solicitados, e fazê-lo de forma diligente e profissional;
- manter absoluta isenção em matéria política, pois a demonstração de preferências ideológicas ou a formulação de comentários sobre decisões ou atitudes de agentes públicos pode comprometer a posição do Grupo Brasil Pharma, além de enfraquecer relações que se querem exclusivamente comerciais; e
- respeitar a participação política dos colaboradores em caráter pessoal, como uma faculdade que lhes cabe exercer, desde que as manifestações não representem explicitamente o posicionamento do Grupo Brasil Pharma, nem constituam uma forma velada de apoio institucional

➤ **É INACEITÁVEL:**

- privilegiar ou favorecer agentes públicos em razão de sua função, especialmente se for para beneficiar o Grupo Brasil Pharma, visando não incorrer na presunção de suborno ou de improbidade;
- aliciar autoridades, funcionários públicos, permissionários de serviço público ou candidatos a cargos eletivos para facilitar negócios, cumprir obrigações legais ou apressar as próprias rotinas por meio de promessas, doações, presentes, privilégios, gratificações ou vantagens pessoais; e
- apoiar com recursos ou contribuições de qualquer natureza - transporte, locação, lazer, produtos - para ajudar militantes políticos a fazer proselitismo, em face do comprometimento que resultaria para as empresas do Grupo Brasil Pharma.

## **10. RELAÇÃO COM AS COMUNIDADES LOCAIS**

Temos como compromisso contribuir positivamente com nossas comunidades visando promover o desenvolvimento pessoal. A área de Recursos Humanos do Grupo Brasil Pharma coordena programas que promovem a multiplicação das oportunidades de trabalho do Grupo Brasil Pharma, a melhoria da saúde e qualidade de vida, a renda e o bem-estar das pessoas envolvidas.

Neste sentido, elencamos a seguir os padrões de comportamento esperados e os que devem ser evitados:

➤ **É INDISPENSÁVEL:**

- encaminhar todas as solicitações vindas das comunidades que impliquem parcerias, eventos solidários e outras atividades para a avaliação da área responsável quanto ao seu propósito e envolvimento com as causas do Grupo Brasil Pharma;
- privilegiar, sempre que possível, o desenvolvimento social por meio das ações realizadas pelo Grupo Brasil Pharma;
- incentivar as campanhas de arrecadação (agasalhos, livros, brinquedos, etc.), destinando os resultados às entidades previamente identificadas pelo Grupo Brasil Pharma; e
- estimular os colaboradores em seu tempo livre a dedicar-se a ações comunitárias de caráter voluntário.

➤ **É INACEITÁVEL:**

- Apoiar, estimular ou aprovar pedidos de doações de qualquer natureza a terceiros para realizar promoções, eventos ou campanhas sem o aval da Diretoria da Brasil Pharma.

## **11. RELAÇÃO COM O MEIO AMBIENTE**

Considerando que a gestão ambiental se tornou de extrema importância para a condução dos negócios, de uma forma geral, elencamos a seguir os padrões de comportamento esperados e os que devem ser evitados:

➤ **É INDISPENSÁVEL:**

- contribuir para a redução do consumo de recursos hídricos e maximizar a eficiência no uso da água pelo engajamento em campanhas e ações realizadas pelos negócios do Grupo Brasil Pharma;
- desenvolver controles que diminuam o consumo de energia e privilegiem, sempre que possível, a utilização de energia proveniente de fontes renováveis;
- seguir a orientação do Grupo Brasil Pharma quanto à forma correta de descarte do lixo, dos resíduos sólidos, dos medicamentos e demais produtos comercializados;
- incentivar todas as áreas no desenvolvimento de iniciativas que minimizem o impacto no meio ambiente; e
- estimular, quando disponíveis, meios alternativos de embalagens que promovam práticas sustentáveis e conscientes de consumo.

➤ **É INACEITÁVEL:**

- aceitar passivamente ou adotar ações que contribuam para a degradação do meio ambiente.

## **12. AS RESPONSABILIDADES DOS GESTORES**

A seguir elencamos os padrões de comportamento esperado e os que devem ser evitados pelos gestores do Grupo Brasil Pharma:

➤ **É INDISPENSÁVEL:**

- promover um ambiente de respeito mútuo e tolerância em relação à divergência de opiniões,

como forma de estimular as iniciativas e propiciar a ocorrência de novas ideias;

- contribuir para o desenvolvimento dos colaboradores, propiciando ferramentas e oportunidades para o contínuo aprimoramento de seu conhecimento;
- contribuir para oferecer aos colaboradores um ambiente de trabalho seguro e saudável, prevenindo doenças ocupacionais e acidentes de trabalho;
- cuidar para que todos façam uso de equipamentos apropriados e tenham condições dignas de trabalho para que o desempenho das funções ocorra de forma satisfatória e o colaborador possa exercer suas atividades com maior segurança;
- orientar os colaboradores quanto às políticas e aos procedimentos necessários para o uso adequado dos equipamentos e dos recursos dos negócios do Grupo Brasil Pharma;
- incentivar o uso responsável dos recursos naturais como forma de colaborar para a qualidade de vida da população e preservar o meio ambiente; e
- proteger as informações e os registros pessoais de colaboradores, mantendo seu acesso restrito às necessidades funcionais, com exceção dos casos em que houver decisão judicial ou exigência legal previamente avaliada pelo Departamento Jurídico do Grupo Brasil Pharma.

➤ **É INACEITÁVEL:**

- praticar ou tolerar o assédio moral e sexual, práticas repudiadas pelo Grupo Brasil Pharma, visto que provocam danos à integridade pessoal dos subordinados e trazem consequências nefastas para o ambiente de trabalho;
- difundir preconceitos e práticas discriminatórias em função de condição social, gênero, etnia, raça ou cor, religião, idade, orientação sexual, região de origem, incapacidade física ou mental, doenças, estado civil, características físicas permanentes ou temporárias, convicções filosóficas ou políticas, bem como qualquer tipo de discriminação, a fim de não ferir a dignidade das pessoas;
- punir ou retaliar quem reporte pelos canais competentes de notificação a ocorrência de assédio, de discriminação ou de qualquer infração ao presente Código de Ética e Conduta;
- exigir, explícita ou veladamente, que os colaboradores cumpram horas extraordinárias não remuneradas, ou cumpram horário que exceda o permitido na legislação trabalhista ou na Convenção Coletiva de Trabalho, dado que isso constitui abuso de poder, exceto conforme previsto na legislação trabalhista;
- promover ou premiar colaboradores por qualquer outra razão que não seja a competência técnica ou o desempenho efetivo, incorrendo em favoritismo contraproducente do ponto de vista organizacional;
- adotar metas impraticáveis sob o pretexto de serem desafiadoras, ou enaltecer quem as supere sem atentar para os meios utilizados, uma vez que isso pode ensejar o desrespeito às normas e à dignidade do trabalhador, expondo os negócios do Grupo Brasil Pharma a processos judiciais ou à perda de credibilidade;
- tolerar a manipulação de resultados referentes a estoques, inventários ou ajustes de dados, por constituir fraude e expor os negócios do Grupo Brasil Pharma a sanções de diversas ordens;
- permitir que produtos com data de validade vencida ou impróprios para o consumo em função da perda de suas características originais sejam reciclados ou "ressuscitados" por meio de nova embalagem, ou ainda transformados em outro produto, diante do iminente risco à saúde pública, de forma a não expor o consumidor a riscos;
- praticar qualquer ato que exponha a imagem e, ou responsabilização em crimes contra o meio ambiente, crimes contra o consumidor, crimes contra a saúde pública ou danos ao Grupo Brasil Pharma em qualquer esfera, instância judicial ou administrativa; e
- permitir, tolerar, fomentar ou praticar qualquer forma de trabalho infantil, escravo ou condições análogas;

### 13. AS RESPONSABILIDADES DOS COLABORADORES

Os colaboradores constituem a fonte primordial de criação de valor para os clientes e os acionistas. Assegurar-lhes um ambiente estimulante, produtivo e aberto, em que a diversidade e a dignidade das pessoas sejam respeitadas, é pré-condição para o sucesso do negócio. Neste sentido, elencamos a seguir os padrões de comportamento esperados e os que devem ser evitados:

➤ **É INDISPENSÁVEL:**

- atuar em defesa dos interesses do Grupo Brasil Pharma, sempre respeitando as leis em vigor e as normas aplicáveis às suas atividades.
- utilizar corretamente os equipamentos disponíveis para o trabalho, no intuito de prevenir acidentes e doenças ocupacionais;
- preservar o patrimônio dos negócios do Grupo Brasil Pharma - bens e recursos - contra o uso inadequado ou indevido, o desperdício e as tentativas de desvio e fraude;
- informar o superior imediato, a qualquer momento, sobre a existência de relacionamento particular com outros funcionários do Grupo Brasil Pharma em casos de subordinação ou interdependência trabalhista;
- zelar pelo bom nome da empresa, tendo cuidado com a forma pela qual as atividades são realizadas, e comunicar eventuais infrações ao presente Código ao Comitê de Ética, pelos meios disponíveis (Linha de Ética - 0800-721-5960 - ou o site [www.eticabrpharma.com.br](http://www.eticabrpharma.com.br)), para que providências preventivas e corretivas possam ser adotadas; e
- submeter questões não reguladas pelo presente Código de Ética e Conduta à apreciação do Comitê de Ética pelo e-mail [etica@brph.com.br](mailto:etica@brph.com.br)

➤ **É INACEITÁVEL:**

- desqualificar colegas ou gestores, usando quaisquer meios, com piadas ofensivas, insultos ou insinuações vexatórias, ou manifestar qualquer tipo de discriminação, uma vez que tais atitudes não contribuem para um clima saudável de trabalho;
- utilizar sem a devida autorização o nome, marcas, logotipos, slogan, cores, tipos de letras, "mascotes" e tudo aquilo que venha a compor a identidade visual das empresas do Grupo Brasil Pharma, em redes/comunidades virtuais/ sociais ou qualquer outro meio que possa causar danos a qualquer um dos negócios;
- consumir bebidas alcoólicas e/ou qualquer outro tipo de droga ou entorpecentes no local de trabalho ou ainda trabalhar sob o efeito dessas substâncias;
- praticar jogos de azar no local de trabalho, com ou sem envolvimento de valores, para não descaracterizar o ambiente profissional;
- desrespeitar a proibição de fumar no local de trabalho em consideração à saúde dos não fumantes;
- portar, usar ou distribuir drogas ilícitas nas dependências de qualquer uma das lojas e/ou escritórios administrativos do Grupo Brasil Pharma, porque tais atos incorrem em prática ilegal, causa constrangimento aos colegas e prejudicam a própria saúde;
- conduzir dentro das dependências de qualquer loja e/ou escritório administrativo do Grupo Brasil Pharma quaisquer armas, em face do perigo que representam para os demais colegas e clientes, exceção feita aos seguranças, escoltas, vigias, etc., oficialmente designados para proteger o patrimônio do Grupo;
- acessar conteúdo disponível em sites que contenham material pornográfico ou ofereçam

- jogos de azar, em face dos constrangimentos que poderiam causar e do desperdício de tempo de trabalho; e
- comercializar produtos, rifas ou correntes de qualquer natureza durante o expediente e nas dependências de quaisquer lojas e/ou escritórios administrativos do Grupo Brasil Pharma, pois isso dispersa energias, distrai os colegas e prejudica o fluxo normal das atividades

#### **14. CONFLITO DE INTERESSES**

Conflitos de interesses podem ocorrer entre os interesses pessoais, organizacionais e gerais, assim como entre esses mesmos interesses e os dos diferentes públicos que mantêm vínculos com os negócios do Grupo Brasil Pharma.

Diante disso, é essencial que não parem dúvidas sobre decisões ou ações, principalmente se elas puderem comprometer a integridade profissional dos colaboradores ou a reputação empresarial do negócio.

Assim sendo, qualquer conflito de interesses merece ser evitado ou declarado. Neste sentido, elencamos a seguir os padrões de comportamento esperados e os que devem ser evitados:

➤ **É INDISPENSÁVEL:**

- comunicar ao superior imediato toda atividade ou situação que possa vir a afetar as próprias responsabilidades profissionais ou que possa acarretar conflitos de interesses reais ou potenciais;
- informar o Comitê de Ética, imediatamente, caso algum parente trabalhe na concorrência, em alguma das empresas do Grupo Brasil Pharma ou numa empresa contratada;
- declarar-se moralmente impedido de representar quaisquer negócios do Grupo Brasil Pharma em qualquer transação que envolva parente ou amigo, para não ser acusado de parcialidade;
- deixar de ter atividades que possam interferir em seu desempenho ou em suas atribuições, ou que concorram com os negócios da empresa;
- abrir mão de relações comerciais particulares, de caráter habitual, com clientes ou fornecedores, salvo transações eventuais que se realizem nas condições usuais de mercado ou que sejam destituídas de qualquer tipo de favorecimento e que sejam de conhecimento da liderança;
- informar ao Comitê de Ética, a qualquer momento, pelo e-mail [etica@brph.com.br](mailto:etica@brph.com.br), seu grau de parentesco com eventuais candidatos a postos de trabalho no Grupo Brasil Pharma, a fim de estabelecer a devida segregação entre atividades que possam gerar conflitos de interesses; e
- demonstrar rigor na prestação e no controle de contas referentes a despesas administrativas, tanto das próprias quanto dos subordinados, por dever de ofício

➤ **É INACEITÁVEL:**

- ter interesses financeiros ou vínculos de qualquer espécie com empresa que mantenha negócios com o Grupo Brasil Pharma - caso exista essa situação, é indispensável deixar de participar da contratação do terceiro e da gestão do contrato;
- influenciar decisões de outras áreas que possam beneficiar terceiros com os quais se tenha algum tipo de vínculo;
- indicar parentes ou levar outros a indicá-los sem informar o fato ao Comitê de Ética, diante

- do evidente envolvimento;
- permitir que parentes trabalhem sob sua direta subordinação ou favorecer parente ou amigo na seleção ou promoção, à margem dos critérios técnicos existentes;
  - prestar por conta própria serviços a terceiros que mantenham relações com os negócios do Grupo Brasil Pharma, salvo se a atividade não competir ou colidir com os interesses do Grupo Brasil Pharma, ocorrer fora do expediente e obtiver aval do Comitê de Ética;
  - remover equipamento ou material de qualquer dos negócios da empresa sem autorização formal de quem de direito, para eventualmente não ser acusado de prática ilícita;
  - realizar negociação por conta própria ou alheia, em nome de qualquer dos negócios da empresa, sem ser credenciado pela Diretoria Estatutária da Brasil Pharma S.A.; e
  - concentrar atribuições que a boa gestão costuma segregar, para não levantar suspeita sobre a lisura da própria conduta.

## **15. SEGURANÇA DAS INFORMAÇÕES**

São consideradas confidenciais todas as informações que não sejam de domínio público, pois podem afetar os resultados e a dinâmica dos negócios do Grupo Brasil Pharma. Neste sentido, elencamos a seguir os padrões de comportamento esperados e os que devem ser evitados:

### ➤ **É INDISPENSÁVEL:**

- observar a política de segurança da informação em vigor, cujo propósito consiste em estabelecer barreiras ao vazamento das informações não públicas (ativo que constitui vantagem competitiva);
- divulgar tão-somente informações cujo teor tenha sido devidamente autorizado pela Diretoria Estatutária da Brasil Pharma;
- proteger a confidencialidade dos registros pessoais dos colaboradores, incluindo dados psicológicos e médicos, por meio da restrição de seu acesso a quem tiver necessidade funcional de conhecê-los, salvo se o próprio colaborador autorizar sua divulgação ou em caso de exigência legal, regulamentar ou decisão judicial;
- proteger o sigilo das senhas dos usuários para não comprometer os serviços e os sistemas de segurança das informações;
- cuidar para que informações confidenciais não fiquem à vista de pessoas estranhas ou até de profissionais que não pertençam à área responsável por elas, para evitar eventual vazamento;
- respeitar o uso exclusivo de dados, informações, sistemas ou materiais desenvolvidos em decorrência das relações de trabalho, uma vez que se trata de propriedade do Grupo Brasil Pharma; e
- manter e salvaguardar toda a documentação de caráter reservado em conformidade com as exigências legais e a política de controle e proteção dos ativos da empresa

### ➤ **É INACEITÁVEL:**

- comentar informações confidenciais em locais públicos, sites de relacionamento ou fóruns de discussão na Internet, em face da possibilidade de divulgação inadvertida;
- obter informações confidenciais de terceiros por meios ilícitos ou espionagem econômica, uma vez que isso fere os direitos alheios;
- usar informações confidenciais em benefício pessoal ou de terceiros, mesmo depois de sair de qualquer um dos negócios do Grupo Brasil Pharma, à medida que desprezita o compromisso moral firmado com a organização e denigre a imagem pessoal do

- responsável;
- fornecer, sob qualquer pretexto e independentemente de quem venha a solicitá-las, senhas de uso pessoal (consideradas intransferíveis), diante da evidente ameaça de utilização indevida ou invasão dos sistemas eletrônicos dos negócios do Grupo Brasil Pharma;
  - utilizar informações sobre os negócios ou as estratégias dos negócios do Grupo Brasil Pharma, de seus clientes ou parceiros comerciais visando benefícios pessoais
  - repassar e/ou divulgar qualquer tipo de informação acerca dos negócios do Grupo Brasil Pharma que não sejam de conhecimento público, que possam de qualquer forma influenciar na compra ou na venda de ações da Brasil Pharma;
  - atender a solicitações externas ou de colaboradores para a realização de trabalhos acadêmicos ou escolares que tenham por tema algum dos negócios do Grupo Brasil Pharma sem a devida autorização do Comitê de Ética;
  - ministrar palestras ou conferências, proferir discursos, dar declarações, escrever artigos ou manifestar-se nas redes sociais a respeito do Grupo Brasil Pharma sem autorização prévia do Comitê de Ética;
  - utilizar para fins pessoais ou repassar a terceiros documentos ou informações confidenciais, ainda que tenham sido obtidos ou desenvolvidos pelo próprio colaborador em seu ambiente de trabalho, já que seu uso inadequado pode provocar sérios prejuízos aos negócios do Grupo Brasil Pharma e se caracterizar como quebra do sigilo profissional; e
  - deixar de observar a confidencialidade e a cautela na elaboração de mensagens, sejam elas em meio físico e/ou eletrônico.

## **16. PATRIMÔNIO DA COMPANHIA**

O patrimônio físico e intelectual do Grupo Brasil Pharma é de extrema importância para produzir riquezas, garantir empregos, adicionar valor aos acionistas e aos clientes.

Os bens e os recursos (prédios e instalações, equipamentos e suprimentos, tecnologias e finanças, informações e demais ativos intangíveis) se destinam, exclusivamente, para a realização dos objetivos de negócio do Grupo Brasil Pharma.

### ➤ **É INDISPENSÁVEL:**

- preservar os bens e os recursos contra o desperdício, o dano, o uso inadequado, a perda e, naturalmente, o furto ou sua retirada para fora das dependências sem prévia autorização; e
- comunicar prontamente ao superior imediato o mau uso, desvio ou fraude, para que medidas apropriadas sejam tomadas (vide item 7 deste Código de Ética e Conduta).

### ➤ **É INACEITÁVEL:**

- utilizar o patrimônio físico e intelectual do Grupo Brasil Pharma para a obtenção de vantagens pessoais;
- adicionar softwares que não obedeçam às políticas dos negócios do Grupo Brasil Pharma ou não cumpram os acordos de licenciamento e de direitos autorais aplicáveis a cada situação;
- transmitir arquivos, imagens, jogos ou mensagens que não sejam de interesse profissional, sobretudo os que tiverem caráter difamatório, ofensivo ou discriminatório, para não comprometer os negócios do Grupo Brasil Pharma;
- destinar bens e recursos a usos políticos, sindicais ou religiosos, à medida que tal

- procedimento pode desqualificar a isenção da empresa;
- destruir ou descartar registros e documentos, a não ser que tal processo seja feito em bases legais, sistemáticas e regulares; e
- utilizar veículos e equipamentos do Grupo Brasil Pharma para fins particulares - salvo quando devidamente autorizados - porque, além de abusivo, tal fato pode colocar em risco a reputação do Grupo Brasil Pharma.

## **17. A GESTÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA**

A gestão do Código de Ética e Conduta será realizada pelo Comitê de Ética. Além de variadas ações de esclarecimento e de divulgação, haverá a entrega e o recolhimento da assinatura de um “Termo de Compromisso e Adesão” por parte de todos os integrantes dos negócios do Grupo Brasil Pharma. Referido “Termo de Compromisso e Adesão” deverá ser assinado por todos os dirigentes, conselheiros e colaboradores, e deverá ser arquivado na Gerência de Recursos Humanos do Grupo Brasil Pharma.

## **18. CONSTITUIÇÃO DO COMITÊ DE ÉTICA**

A composição do Comitê de Ética, a frequência de suas reuniões e demais assuntos referentes a seu funcionamento serão definidos pela Diretoria Estatutária da Brasil Pharma em um normativo à parte.

O Comitê é composto por: (a) Gerência de Prevenção de Perdas; (b) Gerência de Recursos Humanos; e (c) Gerência Jurídica.

Poderá ser solicitada a presença de membros convidados quando assim julgar necessário.

## **19. ATRIBUIÇÕES DO COMITÊ DE ÉTICA**

É responsabilidade do Comitê de Ética:

- difundir, atualizar periodicamente e enraizar no Grupo Brasil Pharma as diretrizes do Código de Ética e Conduta e os valores éticos da Companhia;
- prover e disseminar a cultura de Controles Internos e de Prevenção de Perdas;
- esclarecer eventuais dúvidas e posicionar-se a respeito de condutas que não tenham sido previstas por este Código de Ética e Conduta;
- providenciar adequado treinamento e orientação aos colaboradores;
- garantir o sigilo da apuração de ocorrências e o anonimato a quem assim o desejar, além de assegurar que não haverá represália a quem reportar denúncias de boa-fé;
- analisar as infrações e comunicar aos gestores responsáveis um parecer a respeito para que sejam aplicadas as medidas pertinentes, sem prejuízo das penalidades legais cabíveis;
- aprovar pareceres com base na maioria qualificada de dois terços de seus membros, sem o que a decisão caberá à Diretoria Estatutária da Brasil Pharma S.A.; e
- para os casos mais graves de violação deste Código de Ética e Conduta, cabe ao Comitê

de Ética solicitar a presença da Diretoria Estatutária da Brasil Pharma S.A.

## 20. ANÁLISE DOS CASOS REPORTADOS

As transgressões às normas deste Código de Ética e Conduta serão verificadas de acordo com uma análise situacional, realizada pelos membros do Comitê de Ética, e as penalidades podem variar desde a orientação verbal até a advertência e a dispensa por justa causa.

A análise levará especialmente em conta:

- (a) a natureza e a gravidade da transgressão;
- (b) o cargo do transgressor e suas responsabilidades;
- (c) o histórico do transgressor e as circunstâncias atenuantes;
- (d) os meios utilizados e os fins almejados;
- (e) a relação custo-benefício das medidas que se pretenda adotar, assim como os riscos envolvidos; e
- (f) as consequências possíveis da sanção e as indispensáveis salvaguardas.

Feita a análise do caso, sempre à luz da razão ética e com uma visão que abranja os vários públicos de interesse da empresa, o Comitê de Ética poderá optar pela aplicação de sanção educativa, corretiva ou punitiva.

O Comitê de Ética se reunirá de forma extraordinária quando necessário. Eventualmente, a Diretoria da Brasil Pharma poderá ser envolvida nas discussões, dependendo do caso em análise.

Dentro do objetivo de atualizar periodicamente este Código de Ética e Conduta, é essencial que as medidas aplicadas mantenham adequada coerência para fortalecer a atuação do Comitê de Ética e conferir credibilidade a suas decisões.

## 21. SANÇÕES PREVISTAS

O Comitê de Ética escolherá entre três ordens de medidas: as educativas, as corretivas ou as punitivas. Cada membro do Comitê de Ética deverá:

- ficar ciente de que intervenções justas e firmes, quando aplicadas logo após a comprovação do fato gerador, tenham propiciado efeitos positivos e reconduzem os colaboradores aos padrões esperados de conduta funcional;
- distinguir os atos dolosos (atos intencionais praticados no intuito de prejudicar outrem) dos atos culposos (atos em que o agente atua com imprudência, negligência ou imperícia); e
- verificar se o desvio não decorreu de orientação falha dos superiores hierárquicos.

**Medidas educativas:** as medidas educativas poderão ocorrer a critério do Comitê de Ética com o objetivo de conscientizar e orientar o colaborador quanto às implicações de seu ato, dando-lhe a oportunidade de expressar seus motivos. Ficará ele expressamente alertado de que, em caso de reincidência, as sanções poderão ser mais severas: (a) orientação verbal, que o Comitê de Ética aplica, tendo dado ciência ao gerente da área; e (b) termo de compromisso, em caso de reincidência ou quando o tipo de conduta assim indicar.

**Medidas corretivas:** as medidas corretivas objetivam censurar e conformar o transgressor quanto à necessidade de cumprir as normas constantes no Código de Ética e Conduta. São medidas disciplinares e sua eventual gradação leva em consideração as circunstâncias, a gravidade do desvio e o prejuízo causado aos públicos de interesse, mas que em hipótese alguma causarão a exposição da imagem e/ou dignidade do funcionário ou acarretarão de qualquer forma o constrangimento deste perante a sociedade e os demais funcionários. As medidas corretivas, de acordo com a gravidade da infração, são: (a) advertência escrita; (b) suspensão por um dia com perda da remuneração correspondente; (c) suspensão por dois dias com perda da remuneração correspondente; e (d) suspensão por três dias com perda da remuneração correspondente.

**Medidas punitivas:** no caso de reincidência de infrações que tenham ensejado medidas educativas ou corretivas, ou no de transgressão às normas deste Código de Ética e Conduta, será aplicada a dispensa por justa causa ou sem justa causa.

## **22. DENÚNCIAS**

Os casos de suspeita de infração a este Código de Ética e Conduta deverão ser encaminhados pela Linha de Ética - 08 00-721-5960 - ou pelo site [www.eticabrpharma.com.br](http://www.eticabrpharma.com.br), e deverão, na medida possível, ser fundamentados em fatos ou indícios consistentes, e pautados por boa-fé e prudência do denunciante. O sigilo da identidade do denunciante e da apuração da suposta infração será rigorosamente respeitado.

Em caso de dúvida quanto à aplicação de alguma norma, ou em situações que não forem contempladas por este Código de Ética e Conduta, deve-se entrar em contato pelo e-mail [etica@brph.com.br](mailto:etica@brph.com.br), visando obter os esclarecimentos necessários.

Qualquer decisão tomada no âmbito deste Código de Ética e Conduta, acompanhada pelas respectivas justificações, deverá, necessariamente, ser de conhecimento da Diretoria Estatutária da Brasil Pharma.

O denunciante também deverá ser informado quanto ao resultado final da apuração dos fatos, respeitado o sigilo.

Denúncias: 0800-721-5960  
[www.eticabrpharma.com.br](http://www.eticabrpharma.com.br)

Dúvidas sobre o Código de Ética e Conduta:  
[etica@brph.com.br](mailto:etica@brph.com.br)

## **TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO**

### **COMPROMISSO E ADESÃO**

Entendo que o presente Código de Ética e Conduta revela os valores e os princípios éticos do Grupo Brasil Pharma, refletindo o compromisso de profissionalismo, integridade e transparência.

Declaro que recebi, li e compreendi o Código de Ética e Conduta, e comprometo-me a cumpri-lo integralmente, estando ciente e de pleno acordo com todas as regras e obrigações estabelecidas no documento.

Nome: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

Bandeira: \_\_\_\_\_ Departamento: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_